

~~MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO~~

**DECRETO Nº 12.988, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Altera o Decreto nº 12.157, de 29 de agosto de 2024, para incluir representante do Ministério do Planejamento e Orçamento no Comitê Gestor do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social, de que trata a Lei nº 14.947, de 2 de agosto de 2024.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 14.947, de 2 de agosto de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 12.157, de 29 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

V - Ministério do Planejamento e Orçamento;

VI - Ministério da Saúde; e

VII - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Bruno Moretti*